



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - S

"PALÁCIO DA LIBERDADE"

Praça dos Três Poderes, s/n.º — CEP 12.300

LEI Nº 2.408

- Inclui na programação dos eventos de comemoração da data de fundação do Município, as festividades de aniversário da União Municipal Umbandista de Jacareí- U.M.U.J. -

A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ APROVA E O SE
NHOR DOUTOR THELMO DE ALMEIDA CRUZ, SANCIONA E PROMULGA A SE-
GUINTE LEI:-

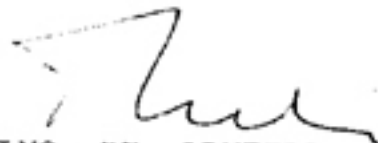
ARTIGO 1º- Ficam fazendo parte integrante -
da programação de eventos comemorativos da data de fundação do
Município de Jacareí, as festividades de aniversário da U.M.U.J.
- União Municipal Umbandista de Jacareí realizadas anualmente -
no dia 1º de Maio.

ARTIGO 2º- A Prefeitura Municipal de Jaca-
reí, através da Secretaria de Educação, Cultura e Turismo toma-
rá as necessárias providências, para incluir no rol das ativida-
des comemorativas da data de fundação do Município, as festivi-
dades de aniversário da União Municipal Umbandista de Jacareí.

ARTIGO 3º- Esta lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação.

ARTIGO 4º- Revogam- se as disposições em
contrário.

Prefeitura Municipal, em 30 de junho de 1.987


THELMO DE ALMEIDA CRUZ
Prefeito Municipal